



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
20/03/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 27/03/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

INDICAÇÃO: 188/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para as seguintes providências:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TOTEM (LIMITADOR DE ALTURA) EM TODOS OS PARQUES INFANTIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se justifica pela necessidade de que seja limitada a altura das crianças que fazem uso dos parques infantis do município, através da implantação de um totem (limitador de altura) nos locais mencionados.

A utilização do totem é fundamental para que gere mais segurança no uso dos brinquedos, pois nele indica a altura máxima permitida, evitando assim acidentes, quedas ou qualquer incidentes que possam ocorrer.

Sendo uma reivindicação de várias mães que frequentam esses lugares, devido as crianças maiores ficarem empurrando as menores, gerando um atrito desnecessário, além dos danos materiais causados com a depredação dos brinquedos.

Na certeza do pronto atendimento e atenção de Vossas Excelências, é o que indico na presente oportunidade.

Sala das Sessões, 15/03/2023 - 10:33:46

ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 29/07/2023
Assinado Digitalmente